

MOREIRA SALESPREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁAVISO DE RETIFICAÇÃO de Publicação Da Edição Nº9216 DIA 29/05/2014.
No Pregão Presencial 026/2014 onde se lê 3m X 2m.
Leia-se 3m X 1m.
PREGOEIRO MUNICIPAL

R\$ 48,00 - 50832/2014

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014; Objeto: Contratação de empresa com especialidade em reforma e ampliação do centro de eventos, convenio com o Ministério do Turismo sob n 797971, processo n 1012442-67, com as especificações que estarão nos anexos deste Edital. Tipo de licitação: Menor preço global. Abertura: 18/06/2014, às 16.00 horas. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal sito a Praça Nilson B. Ribas, 131, centro, em horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e informações pelo telefone (44) – 3312-1150. NSG aos 30 de Maio de 2014. João Pineli Pedroso – Prefeito Municipal; Adevanir Zanela – Presidente CPL.

R\$ 72,00 - 51073/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014; Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Academia da Saúde, no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme incentivo financeiro firmado entre Governo Federal, e o o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com o Edital completo. Tipo de licitação: Menor preço global. Abertura: 18/06/2014, às 15.00 horas. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal sito a Praça Nilson B. Ribas, 131, centro, em horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e informações pelo telefone (44) – 3312-1150. NSG aos 30 de Maio de 2014. João Pineli Pedroso – Prefeito Municipal; Adevanir Zanela – Presidente CPL.

R\$ 72,00 - 51002/2014

NOVA OLÍMPIAPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 PMNO O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Higienópolis, 821, Centro, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras abaixo especificado: 1. OBJETO: 1.1. É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para o seguinte serviço: Lote : Único a) Local: Parque Industrial Nova Olímpia- PR. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras de conclusão de barracão industrial em alvenaria, compreendendo serviços de Fechamento de paredes de alvenaria, pisos, instalações elétrica e hidráulicas, esquadrias metálicas, etc), com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através do Convênio n.º 35/2013, Proposta Siconv n.º 789089/2013 e Processo n.º 52000.012790/2013-01, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.1.a. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. 1.2. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à comissão de Licitação, até 05(cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelope 01 e 02), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02(dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. 1.3. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou com consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os tempos do edital, mediante a emissão de um adendo. 1.4. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas. 1.5. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA: 1.5.1. R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). 1.5.2 Capital Social

mínimo: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). 1.5.3. Caberá ao proponente prestar garantia de manutenção da proposta no valor acima especificado podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no Art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. 1.6. MODALIDADE: 1.6.1. Tomada de Preços. 1.7. TIPO DE LICITAÇÃO: 1.7.1. Menor preço Global. 1.8. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 1.8.1. LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. 1.8.2. DATA: 24 de junho de 2014. 1.8.3. HORÁRIO: 9:30 (nove horas e trinta minutos). 1.9. LOCAL ONDE PODERÃO SER EXAMINADOS E ADQUIRIDOS OS EDITAIS: 1.9.1. Na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. 1.10. LOCAL, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - A DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS OS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: - Av. Higienópolis, 821 – Centro – NOVA OLÍMPIA-PR - CEP. 87.490-000. - Telefone - (44) 3685-1313 - Ramal 209. Fax - (044) 3685-1313 - Caixa Postal - 35 e 811. - De Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h. - E-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 29 de maio de 2014. LUIZ LÁZARO SORVOS - Prefeito Municipal.

R\$ 336,00 - 50529/2014

NOVA SANTA BARBARA**ALTERAÇÃO DE EDITAL, REABERTURA DE PRAZO E
REPUBLICAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que com fundamento nas informações constantes dos autos do processo administrativo nº 038/2014, em atenção à impugnação ao edital formulada pela empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA e diante do Parece do Assessor Jurídico do Município, procedeu-se a alteração do descritivo do item 13 do Edital.

Considerando que a alteração do edital poderá afetar a formulação da proposta, DECIDIMOS pela reabertura do certame, ficando sem efeito os atos praticados.

Assim, DECIDIMOS pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP**

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 13/06/2014.

Início do Pregão: Dia 13/06/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 240,00 - 51055/2014

PALOTINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO/PR Nº 424/2011. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou via e-mails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br.
Abertura: 17/06/2014 - Horário: 09:00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 17 de Junho de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821 - Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 30 de Maio de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 51076/2014

idades dos diversos grupos populacionais
nça Alimentar e Nutricional, respeitando a
cial e a equidade de gênero;
nto e avaliação.

nas orientações da Câmara Interministerial
ostas do CONSEA e no monitoramento da

ntária e financeira dos programas e ações
le Segurança Alimentar e Nutricional é de
fuentes conforme a natureza temática a que
ências exclusivas e as demais disposições

Alimentar e Nutricional deverá ser integrada
Emprego, Secretaria de Ações Públicas e
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
l de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -

ou instância governamental de gestão
ricional deve ser exercida pelo órgão
lo titular da pasta, e designado por ato do

a Alimentar e Nutricional poderá instituir
prévia análise de ações específicas,
sua publicação.

Prefeito Municipal

entino Prefeito do Município de
lo Pavão, Estado do Paraná, no
ões legais **RESOLVE:**
comissão que integrarão a UGM
IPAL) do Programa PAM (Plano de
ípios), composta pelos servidores
nvênios firmados, a saber:
UEIRA DOS SANTOS, brasileiro,
tador CRC 4647970-0, portador do
5.789-2, e do CPF nº 796.172.129-

SUMI HIROSSE, brasileiro, solteiro,
Departamento de Contabilidade,
RG nº 6.194.466-4, e do CPF nº
3-19;

TAKEU HAMADA, brasileiro,
Engenheiro Civil CREA-SP 124562-
do RG nº 8.687.021 e do CPF nº
3-15

em por finalidade a inserção das
rado de Transferência), e pela
i, pela guarda de documentos
s e recebimento do termo de
os do município, entre outras as
1 do Tribunal de Contas do Estado

entra em vigor na data de sua
contrário.
a Prefeitura Municipal de Santa
6 de maio de 2.014


30 JUVENINO

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná -

DECRETO Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições resolve: PRORROGAR:

Artigo 1º - Fica prorrogado por igual período o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2013, para contratação por tempo determinado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 04 de junho de 2014.
Nova Santa Bárbara, 30 de maio de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 042/2014, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE COBERTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PARTICIPANTE DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 30/05/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DE EDITAL, REABERTURA DE PRAZO E REPUBLICAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que com fundamento nas informações constantes dos autos do processo administrativo nº 038/2014, em atenção à impugnação ao edital formulada pela empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA e diante do Parecer do Assessor Jurídico do Município, procedeu-se a alteração do descritivo do item 13 do Edital. Considerando que a alteração do edital poderá afetar a formulação da proposta, DECIDIMOS pela reabertura do certame, ficando sem efeito os atos praticados. Assim, DECIDIMOS pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 13/06/2014.

Início do Pregão: Dia 13/06/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 30/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 080/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 004/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DELBONI ENERGY EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trophino Alves Budal, nº 740, Sala 02 - Jardim Simara, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87707-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.355.917/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Alarcon Delboni.

OBJETO: Construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/07/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/08/2014.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo. OAB/PR 34.843.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 27/05/2014.



República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL
Rua Mal. Floriano Peixoto, 252
Fone: (41) 3232-5467

Jussara Maria da Motta Ribeiro
TABELIÃ (CPF 875 503 269-91)

Motta 9º Tabelião
Curitiba - Paraná

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº 0237-P, às Fls. 299, encontrei lavrado o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (17/01/2013), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante, a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Silva Jardim, nº 747, bairro Rebouças, Curitiba-PR; inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.392.566/0001-45, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120197918-1, por despacho em sessão de 19/01/1988 e subsequentes alterações, contrato consolidado na quinta alteração contratual arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 20073028886, em 17/07/2007, com Certidão simplificada expedida pela JUCEPAR em 17/01/2013, neste ato representada por seu sócio administrador, **MARIO JOSE TKATCHUK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.259.827-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.877.729-53, residente e domiciliado à Rua Santa Gema Galgani, 391, bairro Barreirinha, Curitiba-PR. O presente, consoante os documentos exibidos, identificado como o próprio por mim e pela Tabeliã, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARIO DO ROCIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, Cédula de Identidade R.G. nº 1.839.101-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 253.211.929-53; **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade R.G. nº 5.209.517-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 856.816.019-00; e **GERALDO BOSCO BERNARDO**, Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.583-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.709.409-59; todos brasileiros, casados, vendedores, residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço profissional acima mencionado; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para, agindo em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, representar a empresa outorgante, em licitações públicas, pregões, tomadas de preços, carta convite e compras direta, promovidas pelos órgãos da administração pública direta ou indireta; podendo para tanto, prestar declarações e informações; propostas, dar lances, impugnar, apresentar e retirar documentos e papéis; assinar recursos e contratos, concordar e discordar, com cláusulas e



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
21 MAIO 2014
TABELIONATO DE NOTAS
8º TABELIÃO
CTBA
Rua Dr. Muricy, 488
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1000 Fax: 3025-1029

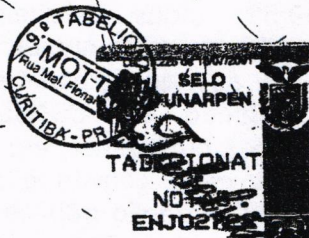
[Handwritten signatures and stamps]

0237-P

300

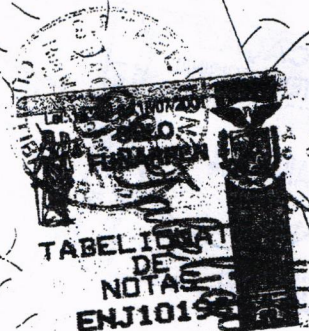
condições, ajustar preço e prazo; pagar o preço, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento o qual lavrado aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, de acordo com o Provimento nº 60/2005 da Corregedoria da Justiça. Custas: 384,62 VRC's = R\$54,23 + Selo Funarpen = R\$ 0,47.0 presente instrumento foi protocolado sob nº 00129/2013, em data de hoje. Eu, (a) (Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrevente Juramentada, a digitei, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) MARIO JOSE TKATCHUK. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (17/01/2013), me reporto e dou fé, Eu, Natasha da Motta Ribeiro Carraro 9ª Tabeliã, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

398-176-abct-fc98
 615-608-b085-448
 www.funarpen.com.br



EM TESTE DA VERDADE
 CURITIBA, 17 de janeiro DE 2013

Natasha da Motta Ribeiro Carraro
 NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO
 Tabeliã Substituta



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 13/06/2014

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa – Aaba Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI, com sede na Av. Silva Jardim, 747 Curitiba – Pr. devidamente inscrita no CNPJ: 80.392.566/0001-45, representada, neste ato, por seu Sócio-Gerente Mario José Tkatchuk, portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5 Pr, CPF 747.877.729-53, brasileiro, estado civil casado, profissão sócio gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Santa Gema Galgani, 291 , DECLARA que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 13 DE JUNHO DE 2014.


GERALDO BOSCO BERNARDO
REPRESENTANTE LEGAL
RG n.º 3563583-1,
CPF n.º 453709409-59



PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 13/06/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

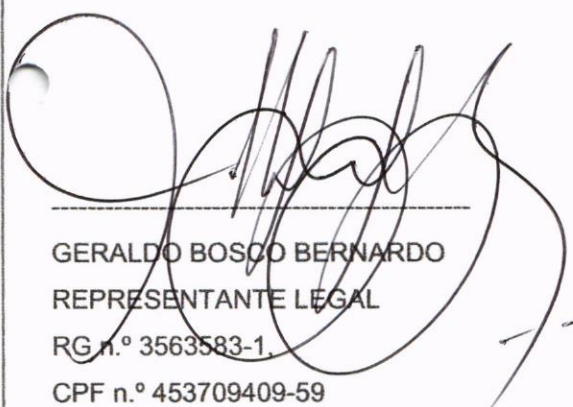
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A empresa - Aaba Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI, com sede na Av. Silva Jardim, 747 Curitiba - Pr. devidamente inscrita no CNPJ: 80.392.566/0001-45, representada, neste ato, por seu Sócio-Gerente Mario José Tkatchuk, portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5 Pr, CPF 747.877.729-53, brasileiro, estado civil casado, profissão sócio gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Santa Gema Galgani, 291, DECLARA, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 29/2014 - SRP, sob as penalidades legais, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 13 DE JUNHO DE 2014.


GERALDO BOSCO BERNARDO
REPRESENTANTE LEGAL
RG n.º 3563583-1,
CPF n.º 453709409-59



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 1 de 3

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0197918-1 em 19/01/1988; resolve transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - *Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:*

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Handwritten notes at the top left of the page, possibly a date or reference number.



A small handwritten mark or symbol on the right edge of the page.

Main body of faint, illegible text, likely a report or document, covering the middle section of the page.

A line of text, possibly a title or a specific heading, located in the lower middle section of the page.

Another block of faint, illegible text, continuing the document's content.

A third block of faint, illegible text, positioned in the lower half of the page.

A fourth block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

A fifth block of faint, illegible text, located near the bottom of the main body.

A final block of faint, illegible text at the very bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada por seu titular, **MARIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



RECEIVED
MAY 15 1964



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

100 EAST EAST

CHICAGO, ILLINOIS 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

100 EAST EAST

CHICAGO, ILLINOIS 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

100 EAST EAST

CHICAGO, ILLINOIS 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

100 EAST EAST

CHICAGO, ILLINOIS 60607

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

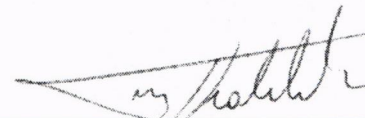
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de Julho de 2013.



MARIO JOSÉ TKATCHUK





[The following text is extremely faint and illegible, appearing to be a series of lines of a document or report.]

Smith & Nephew
 Av. do Café, 277 - 4º andar
 Salas 403/404 - Torre B
 04311-000 - São Paulo - SP
 Brasil

Tel +55 11 5070-9100
 Fax +55 11 5070-9199
 www.smith-nephew.com

 We are smith&nephew

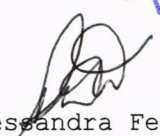
À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
 ESTADO DO PARANA
 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2014 - SRP
 Processo Administrativo n.º 038/2014
 ABERTURA DA LICITAÇÃO
 Abertura: Dia 13/06/2014, às 14:00 horas.
 Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 13/06/2014.

**ANEXO X
 CARTA DE CREDENCIAMENTO**

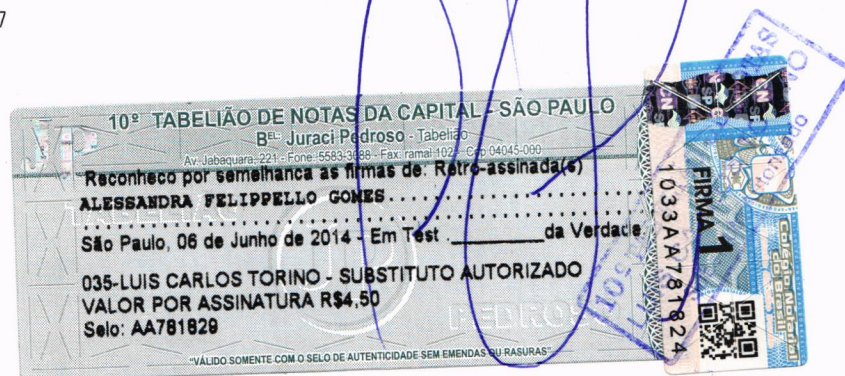
A Empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.656.820/0001-88, sediada na Av. Presidente Tancredo Neves, 272, Jardim Floresta - Vargem Grande Paulista - SP, neste ato representada pela diretora, Alessandra Felippello Gomes, RG n° 19.539.598-0, CPF n° 245.728.688-32, brasileira, casada, Diretora Financeira e domiciliada na Rua Barretos, 130 D. Henrique II - Cotia - SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. Jessica Rodrigues Vitorino, RG: 43.771.978-9, CPF: 328.316.448-79, brasileira, domiciliada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 2268 Ap. 202 B / Portal de Elyon - Maringá - PR - CEP. 87050-440, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial N° 29/2014 - SRP, para eventual **aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Paulo, 06 de junho de 2014.

Atenciosamente,


 Alessandra Felippello Gomes
 Administradora
 RG. 19.539.598-0
 CPF. 245.728.688-32

SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
 CNPJ: 13.656.820/0001-88
 Insc. Estadual: 720.014.271.117



Smith & Nephew
 Av. do Café, 277 – 4º andar
 Salas 403/404 – Torre B
 04311-000 – São Paulo – SP
 Brasil

Tel +55 11 5070-9100
 Fax +55 11 5070-9199
 www.smith-nephew.com


 We are smith&nephew

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 272, Jd. Floresta - Vargem Grande Paulista - SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 13.656.820/0001-88, por seu representante abaixo assinado, constituem seu bastante procurador a Sra. Gizelle Felix Madureira, portadora do R.G nº 32.164.390-2 e do CPF nº 294.912.268-00, a quem confere amplos poderes para especialmente representá-lo nas licitações, junto aos órgãos da administração pública, economia mista, compreendendo Administração direta e indireta, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, hospitais, fundações e autarquias, podendo para tanto oferecer documentos, assinar fichas de registro cadastral ou tão somente cadastros, requerimentos, participar de pregões, apresentar ou assinar propostas, declarações, formular ofertas e lances de preço em pregões eletrônicos ou presenciais, negociar preços, participar de concorrências públicas, tomada de preços, receber intimações interpor ou renunciar ao direito de recursos administrativos, impugnação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como assinar Atas, contratos e quaisquer documentos necessários para viabilizar a contratação da outorgante.

A mesma terá validade até 28/01/2015.

Vargem Grande Paulista, 28 de Janeiro de 2014.



Geraldo Quevedo Barbosa Junior

Diretor Geral

RG. 6.672.746-7

CPF. 013.944.788-10



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital *Flávia Benito Teixeira*
 Oficial

Rv. Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3284-9000 - São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança a firma de: **GERALDO QUEVEDO BARBOSA JUNIOR**, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 30 de Janeiro DE 2014.
 Em Testemunho da Verdade.

Klayton Roberto Araújo Lima Escrevente Autorizado
 Qtd. 1 | Total R\$ 6,60 | Cont. nº 2004471611361900189033



FERNANDO DUARTE MOREIRA
 JOSE HENRIQUE MASSARO
 SUBSTITUTOS AUTORIZADOS
 Válido somente com selo de autenticidade.



Handwritten initials and signatures

EM BRANCO

SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 13.656.820/0001-88

NIRE 35.225.425.792

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A. SMITH & NEPHEW DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 293, 27º andar, Conjunto 27-D, Sala 53, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 13.773.757/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Inscrição e Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.394.445, em sessão de 30 de maio de 2011, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Geraldo Quevedo Barbosa Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.672.746-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o n.º 013.944.788-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Casa Branca, 578, apartamento 151, Jardins, CEP 01408-000 (“SN Brasil”); e

B. SMITH & NEPHEW B.V., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em 2132 NB Hoofddorp, Holanda, Kruisweg 637, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.282.160/0001-73, neste ato representada por quaisquer dois de seus procuradores, **Natália Cibele Correia da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 316.825.008-29 e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de São Paulo (“OAB/SP”) sob o n.º 290.416, **Darcio Siqueira de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.093.498-36 e na OAB/SP sob o n.º 240.530, e **Maria Auxiliadora Lopes Martins**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.897.848-09 e na OAB/SP sob o n.º 104.791 (“SNBV”); e

C. CLAUDIO RIGAMONTI, italiano, casado, administrador de empresas, portador do RNE n.º W-609925-C-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 910.784.828-53, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 182, Alpha Conde II, CEP 06473-055, neste ato representado por sua procuradora, **Silvana Richtmann Rigamonti**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da





EMERGENCY

Cédula de Identidade RG n.º 4.412.002-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 288.785.108-07 residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, n.º 182, Alpha Conde II, CEP 06473-055 ("**Claudio**");

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 272, Jardim Floresta, CEP 06730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.656.820/0001-88, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35225425792, em sessão de 12 de maio de 2011 ("**Sociedade**");

têm entre si justo e acordado alterar o seu contrato social, nos seguintes termos e condições:

I. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. O sócio **Claudio**, acima qualificado, legítimo proprietário de 9.832.000 (nove milhões, oitocentas e trinta e duas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere, neste ato, onerosamente, de forma irrevogável e irretroatável, a totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes, para a sócia **SN Brasil**, acima qualificada, estando referidas quotas livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames.

1.2. Consignam os sócios que a cessão e transferência de quotas ora deliberada foi realizada com a expressa anuência e mediante voto favorável da unanimidade dos sócios, os quais renunciam expressamente, por este ato, a qualquer direito de preferência que lhes seja devido em razão de tal cessão e transferência de quotas.

1.3. Em força da cessão e transferência de quotas ora deliberada, **Claudio**, neste ato, deixa de ser sócio da Sociedade, e concede às sócias remanescentes, **SN Brasil** e **SNBV**, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação a todas e quaisquer obrigações que estas possam ter em seu favor, especialmente em relação à acima mencionada cessão e transferência de quotas e às obrigações relativas ao período em que foram conjuntamente sócios da Sociedade.





Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EMERGENCY

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

1.4. De acordo com as deliberações acima mencionadas, decidem os sócios alterar a Cláusula 6ª do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 6 – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$12.275.046,00 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis reais), dividido em 12.275.046 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(i) Smith & Nephew do Brasil Participações S.A. possui 12.275.045 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$12.275.045,00 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e cinco reais); e

(ii) Smith & Nephew B.V. possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.”

1.5. Por fim, decidem os sócios autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Resolvem os sócios aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade que, após a incorporação das modificações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:





Faint, illegible text lines at the top of the page.

IN CONFORMITÀ DEL COMANDO N. 10/1987

Faint, illegible text lines in the middle of the page.

Faint, illegible text lines in the middle of the page.

Faint, illegible text lines in the middle of the page.

Faint, illegible text lines in the middle of the page.

Faint, illegible text lines in the middle of the page.

Faint, illegible text lines in the middle of the page.

Faint, illegible text lines in the middle of the page.

Faint, illegible text lines in the middle of the page.



**“CONTRATO SOCIAL DA
SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade limitada opera sob a denominação de **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** (a "Sociedade").

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 272, Jardim Floresta, CEP 06.730-000.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui uma filial localizada na Avenida Fagundes de Oliveira, 538, Piraporinha, Mbigucci Diadema Business Park, Módulo B21, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09950-300, a qual realiza as atividades compreendidas nas alíneas (a), (b) e (c) da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 4ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5ª - A Sociedade tem por objeto a participação em outras empresas e a exploração das atividades de:

a) Distribuição, comércio atacadista, representação, importação, exportação, armazenagem, expedição, transporte e assistência técnica, por conta própria ou de terceiros, de produtos odontológicos, alimentos, complementos nutricionais, medicamentos e drogas



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

UNCLASSIFIED

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.



de uso humano, produtos para saúde, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários – CNAE 4693-1/00;

b) Distribuição, comércio atacadista, representação, importação, exportação, armazenagem, expedição, transporte e assistência técnica, por conta própria ou de terceiros, de artigos, produtos, materiais, instrumentos, aparelhos, mobiliário, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios e correlatos para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios, – CNAE's 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03 e 4664-8/00.

c) Distribuição, comércio atacadista, representação, importação, exportação, armazenagem, expedição e transporte, por conta própria ou de terceiros, de cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, medicamentos e drogas de uso humano – CNAE's 4646-0/01, 4646-0/02, 4649-4/08 e 4644-3/01; e

d) Fabricação de materiais para medicina e odontologia, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos de limpeza e polimento e medicamentos alopáticos para uso humano – CNAE's 3250-7/05, 2063-1/00, 2062-2/00 e 2121-1/01.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6 – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 12.275.046,00 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis reais), dividido em 12.275.046 (doze milhões, duzentas e setenta e cinco mil e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:





Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

DECLARATION OF THE DEBTOR

Faint text block below the section header.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block at the bottom of the page.



- (i) **Smith & Nephew do Brasil Participações S.A.** possui 12.275.045 (doze milhões, duzentas e setenta e cinco mil e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 12.275.045,00 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e cinco reais); e
- (ii) **Smith & Nephew B.V.** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais;





EMERSON

- j) a nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- k) a distribuição de lucros;
- l) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- m) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- n) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- o) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- p) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- q) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- r) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis;
- s) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- t) a celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- u) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 8ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação unânime de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'SR' and several other initials and scribbles.

EMERSON

Parágrafo Primeiro – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – O quorum de instalação da reunião será atingido com sócios representando a totalidade do capital social, observando-se quanto ao quorum de deliberação o disposto na Cláusula 8ª.

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Cláusula 10 – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11 - A administração da Sociedade será exercida por até 03 (três) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text below the header area.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.



estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 12 - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou
- b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13 - A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a totalidade do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.





Faint, illegible text, possibly a title or header, located at the top of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the low contrast and bleed-through.

Several lines of faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or section of the document. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

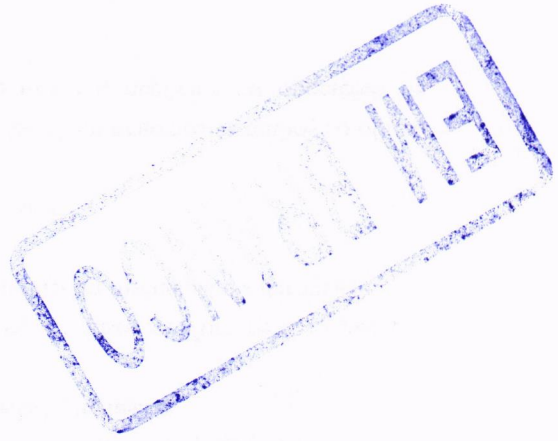
Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.

Another line of faint, illegible text, continuing the document's content. The text is mirrored and difficult to read.



CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.



0 106 5017

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

DECLARATION OF THE BOARD OF DIRECTORS

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.



CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 – Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XII - FORO

Cláusula 21 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPÍTULO XIII – ADMINISTRADORES

Cláusula 22 – A Sociedade é administrada por: (i) **GERALDO QUEVEDO BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.672.746-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.944.788-10, residente e domiciliado





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible section header or title in the middle of the page.

Faint, illegible text block in the middle of the page.

Faint, illegible section header or title in the middle of the page.

Faint, illegible text block in the middle of the page.

Faint, illegible section header or title in the middle of the page.

Faint, illegible text block in the middle of the page.

Faint, illegible text block in the middle of the page.

Faint, illegible section header or title in the middle of the page.

Faint, illegible text block in the middle of the page.

Faint, illegible section header or title in the middle of the page.




na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Casa Branca, 578, apartamento 151, Jardins, CEP 01408-000, o qual exerce seu mandato por prazo indeterminado e sob a designação de "Diretor Geral", e (ii) **ALESSANDRA FELIPPELLO GOMES**, brasileira, casada, diretora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.539.598-0, inscrita no CPF/MF sob o n.º 245.728.68-32, residente e domiciliada na Rua Barretos, 130, Dom Henrique II, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, a qual exerce seu mandato por um prazo indeterminado e sob a designação de "Diretora Financeira".

Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

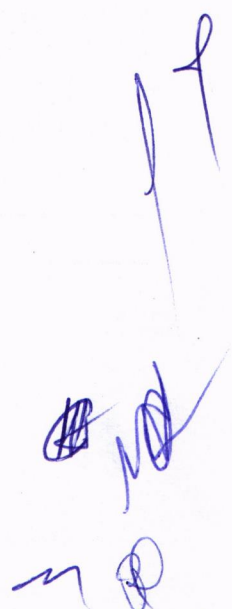
Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2013.

Sócios:


SMITH & NEPHEW DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
 por Geraldo Quevedo Barbosa
Diretor Geral


SMITH & NEPHEW B.V.
 por Natalia Cibebe Correia da Silva e Darcio Siqueira de Sousa
Procuradores





Stamp: FEB 20 1964

Faint, illegible text and a signature.

EMERSON

Silvana R. Rigamonti

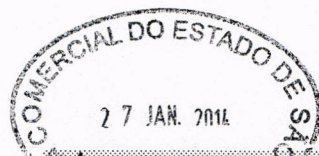
CLAUDIO RIGAMONTI

p.p. Silvana Richtmann Rigamonti

Testemunhas:

1. Wilma C. L. Lourençon 2. Ana Paula Diniz
 Nome: Wilma Cassiana de Silva Nome: ANA PAULA DINIZ
 CPF/MF: 032.632.27874 CPF/MF: 298.602.418.13

Handwritten initials



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 40.975/14-9

GISELA SIMTEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

TABELA DE PERCEBES
 10ª Tabela de Notas de Capital SP
 Av. Jabaquara, 221 - Tel. 5533-3034
 Certificado a presente cópia, conforme
 apresentado. Deu fé.

ABR 2014

R\$ 2,60

1033AN869804

CARLOS TORINO
LEIR MAGALHÃES LOPES
 SUBSTITUTOS AUTORIZADOS
 Válido somente com selo de autenticação.

13 de 13

Handwritten signatures and initials in blue ink

EM BRANCO

Smith & Nephew
 Av. do Café, 277 – 4º andar
 Salas 403/404 – Torre B
 04311-000 – São Paulo – SP
 Brasil

Tel +55 11 5070-9100
 Fax +55 11 5070-9199
 www.smith-nephew.com

 We are smith&nephew

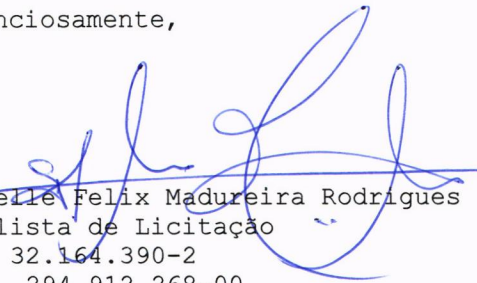
À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
 ESTADO DO PARANA
 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2014 - SRP
 Processo Administrativo n.° 038/2014
 ABERTURA DA LICITAÇÃO
 Abertura: Dia 13/06/2014, às 14:00 horas.
 Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 13/06/2014.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 13.656.820/0001-88, sediada na Av. Presidente Tancredo Neves, 272, Jardim Floresta - Vargem Grande Paulista - SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Gizelle Felix Madureira Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n.° RG. 32.164.390-2 e do CPF n.° CPF. 294.912.268-00, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei n° 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, ATENDE plenamente aos requisitos de habilitação constantes do referido Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 13 de junho de 2014.

Atenciosamente,


 Gizelle Felix Madureira Rodrigues
 Analista de Licitação
 RG. 32.164.390-2
 CPF. 294.912.268-00

SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
 CNPJ: 13.656.820/0001-88
 Insc. Estadual: 720.014.271.117

hatawar@smith-nephew.com
Gizelle





Smith & Nephew
Av. do Café, 277 – 4º andar
Salas 403/404 – Torre B
04311-000 – São Paulo – SP
Brasil

Tel +55 11 5070-9100
Fax +55 11 5070-9199
www.smith-nephew.com

 We are smith&nephew

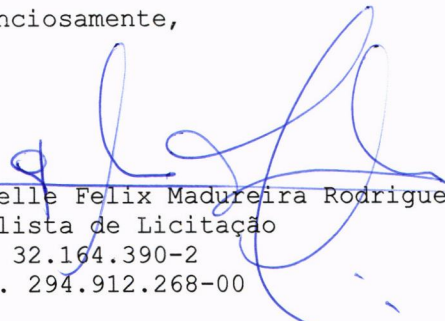
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2014 - SRP
Processo Administrativo n.º 038/2014
ABERTURA DA LICITAÇÃO
Abertura: Dia 13/06/2014, às 14:00 horas.
Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 13/06/2014.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Pregão Presencial N° 29/2014 - SRP






A Empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.656.820/0001-88 sediada na Av. Presidente Tancredo Neves, 272, Jardim Floresta - Vargem Grande Paulista - SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Gizelle Felix Madureira Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG. 32.164.390-2 e do CPF n.º CPF. 294.912.268-00, DECLARA, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

São Paulo, 13 de junho de 2014.

Atenciosamente,


Gizelle Felix Madureira Rodrigues
Analista de Licitação
RG. 32.164.390-2
CPF. 294.912.268-00

SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 13.656.820/0001-88
Insc. Estadual: 720.014.271.117



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial N° 29/2014 – SRP

A empresa Dutramed Distribuidora Ltda, com sede na Rua Itacolomi, n° 1831, bairro Amadori, CEP: 85502-070 – Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob n° 08.435.077/0001-04, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. N° 3647053 – SSP/SC, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Pato Branco, 13 de junho de 2014.

05 JUN 2014

[Handwritten signature in blue ink]

2º OFÍCIO NOTARIAL

fabiano@dutramede.com.br

Dutramed Distribuidora Ltda
Fabricio da Silva Dutra
Representante Legal
RG: 3647053 – SSP/SC
CPF: 036.195.299-65

08.435.077/0001-04
DUTRAMED DISTRIBUIDORA
LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 1831 - SALA A
CEP 85502-070
PATO BRANCO - PR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME representada por FABRICIO DA SILVA DUTRA. 1132667 - Pato Branco - PR, 05 de junho de 2014. 10:25:51h - R\$3,41 - VRC: 1,72 - Selo R\$ 0,52. Em Teste de Veridade. BARRA ELBA LEITE - Escrivã de Selo Digital N° 1X396-208mI-vZrNj-...
2º Ofício

0800 643 1331
(46) 3224 1331
Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori
Pato Branco | PR | CEP 85.502-070
CNPJ 08.435.077/0001.04
www.dutramed.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa Dutramed Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabricio da Silva Dutra, portador da RG nº 3647053 – SSP/SC e do CPF nº 036.195.299-65, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pato Branco, 13 de junho de 2014.

05 JUN 2014

[Handwritten signature in blue ink]

2º OFÍCIO NOTAS

Dutramed Distribuidora Ltda
 Fabricio da Silva Dutra
 Representante Legal
 RG: 3647053 – SSP/SC
 CPF: 036.195.299-65

08.435.077/0001-04
 DUTRAMED DISTRIBUIDORA
 LTDA - ME
 RUA ITACOLOMI, 1831 - SALA A
 CEP 85502-070
 PATO BRANCO - PR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME representada por FABRICIO DA SILVA DUTRA, 1132853, Pato Branco, PR, 13 de junho de 2014.

10/23/2014 - RUA WRC 21,70 - Sala R4-057 - Pato Branco, PR

Em Teste de Verdade, PARA ELISA LEITE - Escrevente

Selo Digital Nº WX396, DNMI 498M1 - eF54x, 1dWD

confira em <http://funa.br.com.br>

[Handwritten signature]

Serventia Notarial

0800 643 1331
 (46) 3224 1331

Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori
 Pato Branco | PR | CEP 85.502-070
 CNPJ 08.435.077/0001.04
www.dutramed.com.br

